

Faculdade Internacional de Teologia Reformada  
ED 301 – Ensino Fundamental e Médio  
Professora: Rachel van de Burgt  
Aluno: João Matheus Beck

### **Unidade 3 – Aula 2 – A Paidéia Cristã e a Constituição Federal de 1988**

1. Qual é o órgão, de acordo com o Artigo 211, que terá a responsabilidade de atuar prioritariamente no ensino fundamental e médio?

O parágrafo segundo do Artigo 211 determina que os municípios atuarão de forma prioritária no ensino fundamental, enquanto que o parágrafo terceiro desse mesmo artigo afirma que os estados e o distrito federal atuarão de forma prioritária no ensino fundamental e médio. Vemos, portanto, que existe uma sobreposição entre municípios e estados no que diz respeito a atuação no ensino fundamental.

2. A lei da CF de 1988 estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o quê?

Citando o conteúdo dessa lei, o objetivo do plano nacional de educação é “articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a (1) erradicação do analfabetismo, (2) a universalização do atendimento escolar, (3) a melhoria da qualidade do ensino, (4) a formação para o trabalho, (5) a promoção humanística, científica e tecnológica do País, e (6) o estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto”.